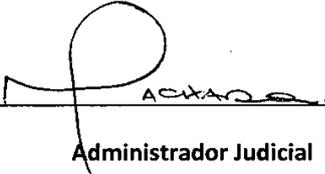


TERMO DE COMPROMISSO

Processo N° **8000761-10.2017.8.05.0154**
Classe – Assunto **Recuperação judicial e Falência**
Autor **POSTO NOVENTA LTDA – ME e outros**

Aos 03 de maio de 2017, nesta cidade de Luiz Eduardo Magalhães, estado da Bahia, na sala de audiências deste Juízo, compareceu o **Sr. Igor Ribeiro Machado**, CRA/BA 9449 com endereço profissional Al Pádua, 470, Sala 504, Salvador – BA, CEP 41.830-480, o qual assumiu o compromisso de bem e fielmente servir como **Administrador Judicial** na ação de **Recuperação Judicial** acima identificada, tendo como empresas recuperandas: **POSTO NOVENTA LTDA – ME, POSTO DE COMBUSTIVEL OITENTA E OITO LTDA – ME, POSTO NOVENTA E TRES LTDA, POSTO NOVENTA E QUATRO LTDA – ME, POSTO NOVENTA E OITO LTDA, POSTO NOVENTA E NOVE LTDA, POSTO 100 LTDA, POSTO ZERO VINTE LTDA – ME, POSTO MIMOSAO LTDA, TRANSPORTADORA TRANSFER LTDA, RESIDENCIAL NOVENTA E INCORPORACAO LTDA, TERMINAL RODOVIARIO NOVENTA LTDA, TRR NOVENTA II LTDA.**

Recebido por ele o compromisso, assim prometeu cumprir, sujeitando-se às penas da lei. Nada mais havendo, foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme, vai por todos assinado. Eu, Leandro Silva Dourado, o digitei.



Administrador Judicial

